

LEI Nº 1.923, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1984.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis para o exercício financeiro de 1984 (um mil novecentos e oitenta e quatro), conforme discriminativos, o qual estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 3.950.000.000,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º A Receita se constituirá da Receita Corrente e Receita de Capital, oriundas das fontes assim especificadas nesta Lei:

RECEITAS CORRENTES:

Receitas Tributárias	Cr\$ 1.033.300.000,00
Receitas Patrimoniais	Cr\$ 400.000,00
Receita Industrial	Cr\$14.500.000,00
Receita de Serviços	Cr\$ 40.000.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 2.229.200.000,00
Receitas Diversas.....	Cr\$ 332.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 3.649.400.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de crédito	Cr\$ 10.000.000,00
Alienação de bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 20.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 230.600.000,00
Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 40.000.000,00
SOMA.....	Cr\$ 300.600.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 3.950.000.000,00

Art. 3º A despesa dividida em despesas correntes e despesas de capital, nela incluída a Reserva de Contingência , será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que acompanham a presente Lei:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio	Cr\$ 3.163.135.000,00
---------------------------	-----------------------

Transferências correntes Cr\$ 213.965.000,00
SOMA Cr\$ 3.377.100.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos Cr\$ 462.900.000,00
Transferências de capital Cr\$ 100.000.000,00

Reserva de Contingência Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL 3.950.000.000,00

Lei: Art. 4º Por órgãos e funções, é a seguinte a especificação da despesa prevista nesta

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa Cr\$ 107.973.000,00
02 - Judiciária Cr\$ 63.750.000,00
03 - Administração e Planejamento Cr\$ 878.750.000,00
04 - Agricultura..... Cr\$ 24.500.000,00
05 - Comunicações Cr\$ 5.000.000,00
07 - Desenvolvimento Regional Cr\$ 10.770.000,00
08 - Educação e Cultura Cr\$ 779.400.000,00
10 - Habitação e Urbanismo Cr\$ 1.021.257.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços Cr\$ 5.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento..... Cr\$ 405.400.000,00
15 - Assistência e Previdência Cr\$ 420.500.000,00
16 - Transporte..... Cr\$ 217.700.000,00

Reserva de Contingência..... Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 3.950.000.000,00

II - POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal..... Cr\$ 107.973.000,00
Gabinete do Prefeito..... Cr\$ 77.570.000,00
Superintendência de Desenvolvimento Social Cr\$ 12.000.000,00
Secretaria Geral..... Cr\$ 62.500.000,00
Assessoria Jurídica..... Cr\$ 63.750.000,00
Assessoria de Planejamento e Coordenação..... Cr\$ 13.850.000,00
Assessoria de Pesquisa e Comunicação Social Cr\$ 17.000.000,00
Assessoria de Planejamentos Urbanos Cr\$ 14.300.000,00

Secretaria Municipal de Administração	Cr\$ 818.200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Cr\$ 252.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	Cr\$ 779.400.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Cr\$ 848.457.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cr\$ 508.700.000,00
Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social	Cr\$ 280.400.000,00
Departamento de Cadastro Técnico Municipal	Cr\$ 83.400.000,00
 Reserva de Contingência.....	 Cr\$ 10.000.000,00
 TOTAL.....	 Cr\$ 3.950.000.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

Divinópolis, 14 de novembro de 1983.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto de Lei EM-034/83
Publicação: Jornal O Expresso, nº 20 de 26/11/1983.